

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Refeições do júri (Refeição tipo quentinha/marmitex, Lanche, Refrigerante e Suco).

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de registro de preços visando eventual fornecimento de Refeições do Júri (Refeição tipo quentinha/marmitex, Lanche, Refrigerante e Suco) para atender as Sessões do Tribunal do Júri do Interior do Estado do Ceará e Região metropolitana de Fortaleza, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

LOTE	REGIÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1 – Cota Principal	Cariri	ITEM 01: Quentinha/marmitex ITEM 02: Lanche sanduíche natural ITEM 03: Refrigerante lata de 350 ml ITEM 04: Suco embalagem cartonada 200 ml
2 – Cota Reservada		
3 – Cota Principal	Centro Sul	
4 – Cota Reservada		
5 – Cota Principal	Litoral Leste	
6 – Cota Reservada		
7 – Cota Principal	Litoral Norte	
8 – Cota Reservada		
9 – Cota Principal	Litoral Oeste / Vale do Curu	
10 – Cota Reservada		
11 – Cota Principal	Maciço de Baturité	
12 – Cota Reservada		
13 – Cota Principal	Serra da Ibiapaba	
14 – Cota Reservada		
15 – Cota Principal	Sertão Central	
16 – Cota Reservada		
17 – Cota Principal	Sertão de Canindé	
18 – Cota Reservada		
19 – Cota Principal	Sertão de Sobral	
20 – Cota Reservada		

Termo de referência para registro de preços para fornecimento de Refeições do Júri (Refeição tipo quentinha/marmitex, Lanche, Refrigerante e Suco) para atender as Sessões do Tribunal do Júri do Interior do Estado do Ceará e Região metropolitana de Fortaleza

TJCESEADI_2024_3024, TJCESEADI_2024_3025, TJCESEADI_2024_3026, TJCESEADI_2024_3027 e TJCESEADI_2024_3028.

- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014 a qual exige a Cota Reservada de até 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.,
 - 3.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 3.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados à atividade fim do Poder Judiciário, que necessita de refeições para o júri (Refeição tipo quentinha/marmitex), lanches (sanduíches), refrigerantes e suco para prestar jurisdição aos cidadãos atendidos.
- 4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite a não interrupção da realização das sessões do júri em todo o território estadual, pois se relaciona com a missão precípua ao Tribunal de Justiça a prestação de serviço jurisdicional eficiente e seguro para toda a população cearense. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de refeições para o Júri pelo período de 01 (um) ano.
- 4.3. Segue abaixo, informações sobre o ciclo de vida do objeto:
 - 4.3.1. Vida útil da embalagem original ou na embalagem original: Levando em consideração seu armazenamento e conservação correta, conforme orientação do fabricante, a embalagem original de isopor para acondicionar marmitex/quentinha e sanduíche tem prazo de validade indeterminado. Para os itens refrigerante e suco o prazo de validade médio é de 06 (seis) meses dentro da sua embalagem original.

- 4.3.2. Acondicionamento de insumos de marmitex/quentinha e lanches na embalagem de isopor: Deverão ser consumidas no prazo máximo de 3 (três) horas de sua fabricação.
- 4.3.3. Durante o uso do produto: As refeições tipo marmitex/quentinha acompanhada de refrigerante tem curta duração, pois normalmente serão utilizados no horário de almoço (duração 1h). O lanche acompanhado de suco serão utilizados no horário de lanche (duração 30 minutos).
- 4.3.4. Descarte: Quando o copo não tiver mais uso para sua finalidade, deverá ocorrer o descarte conforme orientação do item 15 do Estudo Técnico Preliminar - Descrição de impactos ambientais e ações mitigadoras.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.
- 5.3. Na medida em que se trata de fornecimento de refeições para o júri, adicionalmente a empresa deverá comprovar:
 - 5.3.1. Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.
 - 5.3.1.1. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:
 - 5.3.1.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
 - 5.3.1.1.2. Local e data de emissão;
 - 5.3.1.1.3. Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;
 - 5.3.1.1.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.
 - 5.3.1.2. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
 - 5.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - 5.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do

Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 5.4. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
- 5.4.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- 5.4.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- 5.5. Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:
- 5.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.5.2. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.
- 5.5.3. A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
- 5.5.3.1. Liquidez Geral: Indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;
- 5.5.3.2. Liquidez Corrente: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;
- 5.5.3.3. Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- 5.6. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.
- 8.2. Estes critérios englobam:
 - 8.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente. Comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.
 - 8.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental. Gerindo de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência, reduzindo assim a geração de resíduos.
 - 8.2.3. Adoção de práticas sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais, utilizando de materiais ecologicamente corretos.
 - 8.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.
 - 8.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.
 - 8.2.6. Utilização de água de reúso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.
 - 8.2.7. Assegurar que o(s) reservatório(s) de água utilizada na lavagem de insumos e na higiene dos utensílios e das mãos dos colaboradores que atuam na manipulação esteja(m) constantemente limpo(s) e desinfectado(s).
 - 8.2.8. Garantir o controle adequado de vetores e pragas, com vistas a evitar contaminação no ambiente de produção alimentar.
 - 8.2.9. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias. Garantindo descarte adequado, sem ônus adicionais para o contratante, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente.

8.2.10. Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

8.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Considerando tratar-se de compra/fornecimento com entrega imediata e integral dos materiais e dos quais não resultará em obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da ata de registro de preços.

9.2. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

9.2.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

9.2.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

9.2.2.1. A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

9.3. A ordem de fornecimento será encaminhada ao fornecedor via e-mail no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário determinado para a entrega dos itens.

- 9.4. A entrega deverá ocorrer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para a entrega dos itens.
- 9.5. As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 9.6. Os itens deverão ser entregues nos locais definidos no Anexo I – Levantamento das necessidades e locais de entrega.
- 9.7. A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almoxarifado.
- 9.8. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.
- 9.9. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.10. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 9.11. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 9.12. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 9.13. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 9.14. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 9.15. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
 - 9.15.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.

9.15.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 10.1. O preço fixado em contrato para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.
- 10.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 10.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.

Indicador - Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do

Termo de referência para registro de preços para fornecimento de Refeições do Juri (Refeição tipo quentinha/marmiteix, Lanche, Refrigerante e Suco) para atender as Sessões do Tribunal do Juri do Interior do Estado do Ceará e Região metropolitana de Fortaleza

	<p>recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo.</p> <p>** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 05/10/2023, com a entrega dos insumos realizada em 26/10/2023, o cálculo será: (26/10/2023 - 05/10//2023 = 21 dias percorridos)</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega</p>
<p>Faixas de ajuste no pagamento</p>	<p>a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado</p> <p>b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns)</p> <p>c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns)</p> <p>d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.</p>
<p>Observações</p>	<p>Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.</p> <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários.</p> <p>Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.</p>

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 11.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
 - 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas entregas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído em até 1 (uma) hora, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
 - 11.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
 - 11.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
 - 11.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
 - 11.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
 - 11.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
 - 11.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
 - 11.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas entregas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados

diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- 11.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

12. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 12.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:
- 12.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
- 12.1.2. Em caso de cancelamento, as comarcas do TJCE podem fazê-lo respeitando o prazo em até 04 horas úteis antes do fornecimento. Sendo feita a comunicação para a empresa via e-mail e confirmar por telefone;
- 12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.4. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A execução do contrato será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 13.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto.
- 13.3. As comunicações entre as COMARCAS e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 13.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.
- 13.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 13.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

14.3. **Recebimento provisório**

- 14.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelas COMARCAS no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo IV – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

14.4. **Recebimento definitivo**

- 14.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) minutos, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 14.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 14.4.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.
- 14.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.
- 14.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.
- 14.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.

- 14.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.
- 14.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.
- 15.2. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 15.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 15.4. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.
- 15.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 15.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 15.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 15.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 16.1. Critério de Julgamento da Proposta:

- 16.1.1. A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

17. AMOSTRAS

17.1. As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar amostras do tipo catálogo/folder ou outro documento oficial do fabricante em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil para os itens refrigerante e suco.

17.1.1. O prazo de entrega dos catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante é de 08 (oito) dias corridos contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

17.1.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

18.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 deste Contrato, bem como nas alíneas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.4. Multa:

18.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 02 (duas) horas na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor global do contrato / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais até 02 (duas) horas na entrega do material	0,5% sobre o valor global do contrato / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 01 (uma) hora na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor global do contrato / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 01 (uma) hora na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor global do contrato / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado.	5% sobre o valor global do contrato / por dia de atraso

- 18.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 18.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.9. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.12. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.
- 18.13. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 18.14. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

19. ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

- 19.1.1. nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
- 19.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 19.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 19.1.4. aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:

- 19.3.1. o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- 19.3.2. compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.4.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.988.134,43 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme planilha de estimativa de cotação de preços anexada aos autos.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Conforme documento constante às fls. 308 e 309 dos autos, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04200121.02.061.192.20509.15. 339039.1.759.1200070.1.20		Cód. Reduzido (27240)
Órgão / Unidade Orçamentária	04200121	Secretaria de Administração e Infraestrutura - Fermoju
Função	02	Judiciária
Subfunção	061	Ação Judiciária
Programa	192	Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional - Fermoju
Ação	20509	Apoio Ao Desenvolvimento Da Prestação Jurisdicional - Fermoju (1º Grau)
Região	15	Estado do Ceará
Categoria Econômica / Elemento	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificação do Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	759	Recursos Vinculados a Fundos
Subfonte	1200070	Recursos Diretamente Arrecadados
IDUSO	1	Fonte de Recursos de outras fontes não Destinadas à Contrapartida
Classificação da Ação	20	Gastos Administrativos Correntes Continuados

Termo de referência para registro de preços para fornecimento de Refeições do Júri (Refeição tipo quentinha/marmiteix, Lanche, Refrigerante e Suco) para atender as Sessões do Tribunal do Júri do Interior do Estado do Ceará e Região metropolitana de Fortaleza

ANEXO I – LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E LOCAIS DE ENTREGA

CARIRI

SEQ.	COMARCA	LOCAL DE ENTREGA				LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
		ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ABAIARA	RUA JOAO FELINTO SOUSA 0, CENTRO , CEP 63240000	88	35581313	501	6	21	126	126	126	126
2	ALTANEIRA	RUA PE LUIS ANTONIO 0, CENTRO , CEP 63195000	88	35481186	558	10	21	210	210	210	210
3	ANTONINA DO NORTE	ROD CE TREZENTOS SETENTA TRES 0, CENTRO , CEP 63570000	88	35251167	482	6	21	126	126	126	126
4	ARARIPE	AV SIMPLICIO ALENCAR 0, CENTRO , CEP 63170000	88	35301282	527	6	21	126	126	126	126
5	ASSARÉ	RUA CEL FRANCISCO GOMES 0, CENTRO , CEP 63140000	88	35351283	502	6	21	126	126	126	126
6	AURORA	RUA CEL JOSE LEITE 0, CENTRO , CEP 63360000	88	35431014	463	6	21	126	126	126	126
7	BARBALHA	RUA ZUCA SAMPAIO 0, CENTRO , CEP 63180000	88	35321594	505	6	21	126	126	126	126
8	BARRO	AV FRANCISCO AUDELEI CARDOSO 0, CENTRO , CEP 63380000	88	35541494	454	22	21	462	462	462	462
9	BREJO SANTO	RUA ANTONIO FLORENTINO 0, CENTRO , CEP 63260000	88	35311436	503	43	21	903	903	903	903
10	CAMPOS SALES	RUA MANOEL MORAIS 0, CENTRO , CEP 63150000	88	35331212	494	6	21	126	126	126	126
11	CARIRIAÇU	RUA LUIZ BEZERRA 0, CENTRO , CEP 63220000	88	35471818	468	12	21	252	252	252	252
12	CRATO	RUA ALVARO PEIXOTO 0, SAO MIGUEL , CEP 63122045	88	35212802	506	115	14	1.610	1.610	1.610	1.610
13	FARIAS BRITO	RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA 386, CENTRO , CEP 63185000	88	35441285	481	6	21	126	126	126	126
14	GRANJEIRO	RUA CRUZEIRO 0, CENTRO , CEP 63230000	88	35191083	460	6	21	126	126	126	126
15	JARDIM	RUA STO ANTONIO 435, CENTRO , CEP 63290000	88	35551532	542	6	21	126	126	126	126
16	JATI	RUA JOSE H ALCANTARA GONDIM 0, CENTRO , CEP 63275000	88	35751232	527	6	21	126	126	126	126
17	JUAZEIRO DO NORTE	RUA MARIA MARCIONILIA PESSOA SILVA 800, JD GONZAGA , CEP 63046550	88	35664117	495	102	14	1.428	1.428	1.428	1.428
18	LAVRAS DA MANGABEIRA	RUA VICENTE VELOSO DA SILVA 0, VILA DOS BANCARIOS , CEP 63300000	88	35362002	419	20	21	420	420	420	420
19	MAURITI	RUA CAP MIGUEL DANTAS 1000, CENTRO , CEP 63210000	88	35521785	494	6	21	126	126	126	126
20	MILAGRES	AV SANDOVAL LINS 184, CENTRO , CEP 63250000	88	35531550	476	15	21	315	315	315	315
21	MISSÃO VELHA	RUA CEL JOSE DANTAS 0, CENTRO , CEP 63200000	88	35421660	507	21	21	441	441	441	441
22	NOVA OLINDA	RUA ALVIN ALVES 0, CENTRO , CEP 63165000	88	35461678	545	14	21	294	294	294	294
23	PENAFORTE	Av. Ana Teresa de Jesus, s/n, Penaforte-CE	88	3559-1100	547	6	21	126	126	126	126
24	PORTEIRAS	RUA PROJETADA 0, CENTRO , CEP 63270000	88	35571281	523	6	21	126	126	126	126
25	POTENGI	RUA ANTONIO GUEDES NETO 0, CENTRO , CEP 63160000	88	35381425	541	6	21	126	126	126	126
26	SALITRE	PCA FRANCISCO 0, CENTRO , CEP 63155000	88	35371122	521	6	21	126	126	126	126
27	SANTANA DO CARIRI	RUA JOAQUIM TAVORA 0, CENTRO , CEP 63190000	88	35451217	558	6	21	126	126	126	126
28	TARRAFAS	RUA MARIA LUIZA LEITE SANTOS 0, CENTRO , CEP 63145000	88	35491125	458	6	21	126	126	126	126
29	VÁRZEA ALEGRE	RUA PROF SOCORRO ROLIM 60, CENTRO , CEP 63540000	88	35411002	446	20	21	420	420	420	420
TOTAL A LICITAR								9.023	9.023	9.023	9.023

CENTRO SUL

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ACOPIARA	RUA CICERO MANDU 0, CENTRO , CEP 63560000	88	35651159	345	25	15	375	375	375	375
2	BAIXIO	AV TRES PODERES 1, CENTRO , CEP 63320000	88	35391320	417	6	21	126	126	126	126
3	CARIÚS	Rua Vereador Benedito Alves Gonçalves, s/n, Bairro Novo Horizonte, Cariús-CE	88	35141223	418	6	21	126	126	126	126
4	CATARINA	RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS 0, CENTRO , CEP 63595000	88	35561460	398	18	21	378	378	378	378
5	CEDRO	RUA CEL JOAO CANDIDO 578, CENTRO , CEP 63400000	88	35641340	410	30	21	630	630	630	630
6	ICÓ	RUA JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO 1760, CENTRO , CEP 63430000	88	35611798	360	30	21	630	630	630	630
7	IGUATU	RUA JOSE AMARO 0, BUGI , CEP 63501002	88	35817033	384	72	21	1.512	1.512	1.512	1.512
8	IPAUMIRIM	VL S JOSE 0, CENTRO , CEP 63340000	88	35671164	414	15	21	315	315	315	315
9	JUCÁS	RUA JOSE FACUNDO LEITE 0, CENTRO , CEP 63580000	88	35171109	414	20	21	420	420	420	420
10	ORÓS	AV JOSE FARES LOPES 0, CJ MUTIRAO II , CEP 63520000	88	35842104	354	12	20	240	240	240	240
11	QUIXELÔ	RUA PALMEIRAS 0, CENTRO , CEP 63515000	88	35791106	392	6	21	126	126	126	126
12	SABOIRO	RUA VER FLORENTINA TEIXEIRA 0, CENTRO , CEP 63590000	88	35261367	463	12	21	252	252	252	252
13	UMARI	RUA D QUINTINO 0, CENTRO , CEP 63310000	88	35781299	405	6	21	126	126	126	126
TOTAL A LICITAR								5.256	5.256	5.256	5.256

LITORAL LESTE

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ARACATI	RUA CEL ALEXANDRINO 1224, CENTRO , CEP 62800000	88	34214150	141	30	20	600	600	600	600
2	BEBERIBE	RUA JOAQUIM FACO 0, ESTRADA GRANDE , CEP 62840000	85	33381185	76	30	21	630	630	630	630
3	FORTIM	RUA JOAQUIM CRISOSTOMO 0, CENTRO , CEP 62815000	88	34131227	125	6	21	126	126	126	126
4	ICAPUÍ	AV CHICO FELIX 0, CENTRO , CEP 62810000	88	34321245	195	7	21	147	147	147	147
5	ITAIÇABA	RUA VILA OLIMPICA 0, CENTRO , CEP 62820000	88	34101101	165	6	21	126	126	126	126
6	JAGUARUANA	RUA CEL RAIMUNDO FRANCISCO 1402, CENTRO , CEP 62823000	88	34181345	175	30	21	630	630	630	630
TOTAL A LICITAR								2.259	2.259	2.259	2.259

LITORAL NORTE

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ACARAÚ	RUA SEM DENOMINACAO OFICIAL 0, CAMPO AVIACAO , CEP 62580000	88	36611080	238	23	21	483	483	483	483
2	BARROQUINHA	AV MARIA DIAMANTINA VERA 0, CENTRO , CEP 62410000	88	36231354	396	6	21	126	126	126	126
3	BELA CRUZ	RUA SANTA CRUZ 0, CENTRO , CEP 62570000	88	36631384	264	6	21	126	126	126	126
4	CAMOCIM	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 0, CENTRO , CEP 62400000	88	36211070	362	45	21	945	945	945	945
5	CHAVAL	RUA MAJ FIEL 299, CENTRO , CEP 62420000	88	36251635	408	6	21	126	126	126	126
6	CRUZ	RUA ANTONIO MUNIZ 0, CENTRO , CEP 62595000	88	36601144	248	6	21	126	126	126	126
7	GRANJA	RUA VALDEMIRO CAVALCANTE 0, CENTRO , CEP 62430000	88	36241488	335	6	21	126	126	126	126

8	ITAREMA	AV RIOS 440, CENTRO , CEP 62590000	88	36671177	220	7	21	147	147	147	147
9	JIOCA DE JERICOACOARA	Rua Minas Gerais 418, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE	88	36691183	285	16	21	336	336	336	336
10	MARCO	PCA RODRIGUES BASTOS 0, CENTRO , CEP 62560000	88	36641917	272	12	21	252	252	252	252
11	MARTINÓPOLE	Av. Capitão Brito, s/nº, Centro, Martinópolis-CE	88	3627-1375	317	6	21	126	126	126	126
12	MORRINHOS	RUA MONS ATHAIDE 0, CENTRO , CEP 62550000	88	36651123	203	6	21	126	126	126	126
13	URUOCA	RUA JOAO RODRIGUES 0, CENTRO , CEP 62460000	88	36481153	293	6	21	126	126	126	126
TOTAL A LICITAR								3.171	3.171	3.171	3.171

LITORAL OESTE / VALE DO CURU

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	AMONTADA	RUA MARTINS TEIXEIRA 1310, CENTRO , CEP 62540000	88	36361280	163	60	21	1.260	1.260	1.260	1.260
2	APUIARÉS	AV GOMES DA SILVA 0, CENTRO , CEP 62630000	85	33561307	111	6	21	126	126	126	126
3	GENERAL SAMPAIO	RUA JOSE SEVERINO FILHO 0, CENTRO , CEP 62738000	85	33571041	126	6	21	126	126	126	126
4	IRAUCUBA	Av. Paulo Bastos, 631 - Centro, Irauçuba - CE, 62620-000	88	3635-1234	151	16	21	336	336	336	336
5	ITAPAJÉ	RUA S FRANCISCO 104, CENTRO , CEP 62600000	85	33461107	125	30	21	630	630	630	630
6	ITAPIOCA	AV ESAU ALVES AGUIAR 0, FAZENDINHA , CEP 62502300	88	36313548	130	44	20	880	880	880	880
7	MIRAÍMA	AV LINDOLFO BRAGA 636, CENTRO , CEP 62530000	88	36301059	188	6	21	126	126	126	126
8	PENTECOSTE	RUA FRANCISCO NUNES 0, ACAMPAMENTO , CEP 62640000	85	33522141	86	6	21	126	126	126	126
9	TEJUÇUOCA	AV GABRIEL AGUIAR FILHO 100, CENTRO , CEP 62610000	85	33231230	143	6	21	126	126	126	126
10	TURURU	RUA PEDRO LEITAO 0, CENTRO , CEP 62655000	85	33581093	108	6	21	126	126	126	126
11	UMIRIM	RUA CARLOS SALES 0, CENTRO , CEP 62660000	85	33641396	93	15	21	315	315	315	315
12	URUBURETAMA	AV MAJ SALES 697, CENTRO , CEP 62650000	85	33531155	110	6	20	120	120	120	120
TOTAL A LICITAR								4.297	4.297	4.297	4.297

MACIÇO DE BATURITÉ

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ACARAPE	RUA CHICO VIEIRA 0, SAO JOAO , CEP 62785000	85	33731446	61	6	21	126	126	126	126
2	ARACOIABA	AV TIRADENTES 0, CENTRO , CEP 62750000	85	33371441	83	10	21	210	210	210	210
3	ARATUBA	Rua Julio Pereira, 30, Centro, Aratuba-CE	85	33291120	145	6	21	126	126	126	126
4	BARREIRA	RUA PAULO JACO 300, CENTRO , CEP 62795000	85	33311538	87	6	21	126	126	126	126
5	BATURITÉ	PCA VALDEMAR FALCAO 0, CENTRO , CEP 62760000	85	33470228	93	15	21	315	315	315	315
6	CAPISTRANO	RUA JOSE SARAIVA SOBRINHO 0, CENTRO , CEP 62748000	85	33261541	118	6	21	126	126	126	126
7	GUARAMIRANGA	RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA 0, CENTRO , CEP 62766000	85	33211277	102	6	21	126	126	126	126
8	ITAPIÚNA	RUA JOAQUIM CLEMENTINO SILVA 0, UMBURANAS , CEP 62740000	88	34311319	110	6	21	126	126	126	126
9	MULUNGU	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY 0, CENTRO , CEP 62764000	85	33281192	110	10	15	150	150	150	150
10	OCARA	TV ANTONIO JOSE CORREIA 134, CENTRO , CEP 62755000	85	33221004	97	6	21	126	126	126	126
11	PACOTI	RUA PE QUILIANO 57, CENTRO , CEP 62770000	85	33251426	95	6	21	126	126	126	126
12	PALMÁCIA	RUA FRANCISCO DE QUEIROS 1, CENTRO , CEP 62780000	85	33391414	73	6	21	126	126	126	126
13	REDENÇÃO	RUA PE BARROS 264, CENTRO , CEP 62790000	85	33321318	63	6	21	126	126	126	126
TOTAL A LICITAR								1.935	1.935	1.935	1.935

SERRA DA IBIAPABA

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	CARNAUBAL	RUA JOSE BARROSO 143, CENTRO , CEP 62375000	88	36501679	332	6	21	126	126	126	126
2	CROATÁ	RUA RAIMUNDO DE ABREU 0, CENTRO , CEP 62390000	88	36591184	65	6	21	126	126	126	126
3	GUARACIABA DO NORTE	RUA PE BERNARDINO MEMORIA 322, CENTRO , CEP 62380000	88	36522022	317	10	21	210	210	210	210
4	IBIAPINA	RUA DEP ALVARO SOARES 0, CENTRO , CEP 62360000	88	36531119	302	6	21	126	126	126	126
5	IPU	PCA S SEBASTIAO 1020, CENTRO , CEP 62250000	88	36832035	294	6	21	126	126	126	126
6	SÃO BENEDITO	AV TABAJARAS 0, CENTRO , CEP 62370000	88	36261435	315	10	18	180	180	180	180
7	TIANGUÁ	AV MOISES MOITA 0, CORREGO , CEP 62320000	88	36713494	319	38	12	456	456	456	456
8	UBAJARA	RUA CEL FRANCISCO CAVALCANTE 149, CENTRO , CEP 62350000	88	36341127	312	6	21	126	126	126	126
9	VIÇOSA DO CEARÁ	RUA PE BEVILAQUA 0, CENTRO , CEP 62300000	88	36321555	349	12	21	252	252	252	252
TOTAL A LICITAR								1.728	1.728	1.728	1.728

SERTÃO CENTRAL

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	BANABUIÚ	RUA DEMOCRITO PINTO 0, CENTRO , CEP 63960000	88	34261358	214	6	21	126	126	126	126
2	CHORÓ	RUA LUIZ COSTA 0, CENTRO , CEP 62875000	85	33191302	189	6	21	126	126	126	126
3	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	Rua Cândido Borges, s/n, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro-CE	88	35691227	321	6	21	126	126	126	126
4	IBARETAMA	EST ALGODAO 0, ZONA RURAL , CEP 63970000	88	34391056	136	6	21	126	126	126	126
5	IBICUITINGA	RUA JOSE DAMASCENO 0, CENTRO , CEP 62955000	88	34251168	189	6	21	126	126	126	126
6	MILHÃ	Rua Francisco Antônio da Silva, S/N, Centro, Milhã-CE	88	35291454	306	6	21	126	126	126	126
7	MOMBAÇA	RUA DR ENEAS SA 0, CENTRO , CEP 63610000	88	35831217	296	6	21	126	126	126	126
8	PEDRA BRANCA	RUA FRANCISCO V CAVALCANTE 0, CENTRO , CEP 63630000	88	35151362	262	22	18	396	396	396	396
9	PIQUET CARNEIRO	RUA ANTONIO FERNANDES 0, CENTRO , CEP 63605000	88	35161663	332	6	21	126	126	126	126
10	QUIXADÁ	EST ALGODAO 0, ZONA RURAL , CEP 63907180	88	34125227	158	50	21	1.050	1.050	1.050	1.050
11	QUIXERAMOBIM	RUA DR JOAQUIM FERNANDES 670, CENTRO , CEP 63800000	88	34411216	206	20	21	420	420	420	420
12	SENADOR POMPEU	RUA ABILIO GURGEL 0, CENTRO , CEP 63600000	88	34491141	275	35	20	700	700	700	700
13	SOLONÓPOLE	RUA ESTUDANTE 0, CENTRO , CEP 63620000	88	35181696	277	6	21	126	126	126	126
TOTAL A LICITAR								3.700	3.700	3.700	3.700

SERTÃO DE CANINDÉ

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	BOA VIAGEM	RUA RAIMUNDO PEREIRA BATISTA 0, VARZEA DO CANTO , CEP 63870970	88	34271261	222	48	21	1.008	1.008	1.008	1.008
2	CANINDÉ	RUA DR GERONCIO BRIGIDO NT 0, ALTO DO TIRO , CEP 62700000	85	33431206	120	48	21	1.008	1.008	1.008	1.008
3	CARIDADE	RUA CEL FRANCISCO LINHARES 0, CENTRO , CEP 62730000	85	33241217	100	25	21	525	525	525	525

4	ITATIRA	RUA D HELIO CAMPOS 0, CENTRO , CEP 62720000	88	34361058	217	10	25	250	250	250	250
5	MADALENA	RUA JOSE HOMERO SARAIVA 0, CENTRO , CEP 63860000	88	34421128	187	6	21	126	126	126	126
6	PARAMOTI	RUA GONCALO SOARES 0, CENTRO , CEP 62736000	85	33201119	104	15	21	315	315	315	315
TOTAL A LICITAR								3.232	3.232	3.232	3.232

SERTÃO DE SOBRAL

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ALCANTARAS	Rua Francisco Cunha, s/n, São José, Alcantaras-CE	88	36401057	268	6	21	126	126	126	126
2	CARIRÉ	RUA MANOEL HONORIO DE BRITO 0, CENTRO , CEP 62184000	88	36461289	270	14	21	294	294	294	294
3	COREAÚ	ROD CE ZERO SETENTA UM 0, CENTRO , CEP 62160000	88	36451255	282	6	21	126	126	126	126
4	FORQUILHA	AV CRIANCA DANTE VALERIO 0, CENTRO , CEP 62115000	88	36191260	213	6	21	126	126	126	126
5	FRECHEIRINHA	RUA JOAQUIM PEREIRA 0, CENTRO , CEP 62340000	88	36551157	288	6	21	126	126	126	126
6	GRAÇA	RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO 337, CENTRO , CEP 62365000	88	36561066	303	6	21	126	126	126	126
7	GROÁIRAS	RUA PRINC ISABEL 0, CENTRO , CEP 62190000	88	36471201	256	6	21	126	126	126	126
8	MASSAPÊ	RUA PREF BETO LIRA 0, CENTRO , CEP 62140000	88	36431172	255	6	21	126	126	126	126
9	MERUOCA	Rua Monsenhor Furtado, s/n, Centro, Meruoca-CE	88	36491226	260	6	21	126	126	126	126
10	MORAÚJO	AV JOSE LEO 16, CENTRO , CEP 62480000	88	36421046	291	6	21	126	126	126	126
11	MUCAMBO	RUA VICENTE GOMES 0, ESPERANCA , CEP 62170000	88	36541552	281	6	21	126	126	126	126
12	PACUJÁ	Rua Domingos Mariano, s/n, Centro, Pacujá-CE	88	3654 1419	292	6	21	126	126	126	126
13	PIRES FERREIRA	Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Pires Ferreira-CE	88	3652-1101	312	6	21	126	126	126	126
14	RERIUTABA	AV JOSE CASSIMIRO ALBUQUERQUE 0, CARAO , CEP 62260000	88	36372045	292	6	21	126	126	126	126
15	SANTANA DO ACARAÚ	RUA DR MANOEL JOAQUIM 0, CENTRO , CEP 62150000	88	36441148	232	13	21	273	273	273	273
16	SENADOR SÁ	Av. 23 de agosto, s/n, Centro, Senador Sá-CE	88	36681086	280	6	21	126	126	126	126
17	SOBRAL	AV MONS ALOISIO PINTO 1300, CID GERARDO CRISTINO, CEP 62051225	88	36143890	233	150	15	2.250	2.250	2.250	2.250
18	VARJOTA	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES 0, CENTRO , CEP 62265000	88	36391822	291	6	21	126	126	126	126
TOTAL A LICITAR								4.707	4.707	4.707	4.707

SERTÃO DOS CRATEÚS

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ARARENDÁ	RUA NAPOLEAO RIBEIRO TORRES 0, CENTRO , CEP 62210000	88	36331000	334	6	21	126	126	126	126
2	CATUNDA	RUA CAIXA DAGUA 1055, CENTRO , CEP 62297000	88	36861101	273	6	21	126	126	126	126
3	CRATEÚS	AV DR EDILBERTO FROTA 1179, CENTRO , CEP 63700000	88	36911578	354	40	21	840	840	840	840
4	HIDROLÂNDIA	AV CLAUDIO CAMELO TIMBO 0, CENTRO , CEP 62270000	88	36381377	252	6	21	126	126	126	126
5	INDEPENDÊNCIA	RUA FR VIDAL 535, CENTRO , CEP 63640000	88	36751167	309	20	21	420	420	420	420
6	IPAPORANGA	RUA PEDRO CORREIA LEITAO 0, CENTRO , CEP 62215000	88	36841491	354	6	21	126	126	126	126
7	IPUEIRAS	RUA CEL GUILHERMINO 0, CENTRO , CEP 62230000	88	36851374	304	30	21	630	630	630	630
8	MONSENHOR TABOSA	PCA LUIZ ALVES DE MESQUITA 0, CENTRO , CEP 63780000	88	36961110	319	6	21	126	126	126	126
9	NOVA RUSSAS	RUA LEONARDO ARAUJO 0, CENTRO , CEP 62200000	88	36721042	316	11	21	231	231	231	231
10	NOVO ORIENTE	AV FRANCISCO RUFINO 0, CENTRO , CEP 63740000	88	36291246	397	6	21	126	126	126	126
11	PORANGA	AV DR EPITACIO DE PINHO 0, CENTRO , CEP 62220000	88	36581212	347	6	21	126	126	126	126
12	SANTA QUITÉRIA	AV JOAQUIM EURICO LOBO 0, CENTRO , CEP 62280000	88	36282843	222	6	21	126	126	126	126

13	TAMBORIL	RUA JESUITA ADEODATO 0, CENTRO , CEP 63750000	88	36171499	301	15	21	315	315	315	315
TOTAL A LICITAR								3.444	3.444	3.444	3.444

SERTÃO OS INHAMUNS

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	AIUABA	Rua José de Moraes Feitosa, s/n, Bairro Caiçara, Aiuba-CE	88	3524 1262	458	6	21	126	126	126	126
2	ARNEIROZ	RUA CEL VIRGILIO TAVORA 0, CENTRO , CEP 63670000	88	34191023	390	6	21	126	126	126	126
3	PARAMBU	RUA LUIS MOREIRA LIMA 0, CENTRO , CEP 63680000	88	34481155	409	6	21	126	126	126	126
4	QUITERIANÓPOLIS	RUA JOSE COSTA LIMA 0, CENTRO , CEP 63650000	88	36571088	415	6	21	126	126	126	126
5	TAUÁ	RUA ABIGAIL CIDRAO DE OLIVEIRA 0, COLIBRI , CEP 63660000	88	34371332	345	60	21	1.260	1.260	1.260	1.260
TOTAL A LICITAR								1.764	1.764	1.764	1.764

VALE DO JAGUARIBE

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ALTO SANTO	RUA CEL SIMPLICIO BEZERRA 32, CENTRO , CEP 62970000	88	34291211	243	6	21	126	126	126	126
2	ERERÉ	TV JOSE PESSOA DE QUEIROZ 0, CENTRO , CEP 63470000	88	34341176	314	6	21	126	126	126	126
3	IRACEMA	RUA AUGUSTA C DE NEGREIROS 0, CENTRO , CEP 62980000	88	34281355	280	6	21	126	126	126	126
4	JAGUARETAMA	RUA RIACHO DO SANGUE 595, CENTRO , CEP 63480000	88	35761161	241	6	21	126	126	126	126
5	JAGUARIBARA	AV BEZERRA DE MENEZES 185, NOVA JAGUARIBARA , CEP 63490000	88	35684549	287	6	21	126	126	126	126
6	JAGUARIBE	AV OITO DE NOVEMBRO 0, CENTRO , CEP 63475000	88	35222403	293	24	21	504	504	504	504
7	LIMOEIRO DO NORTE	RUA CANDIDO GADELHA 0, CENTRO , CEP 62930000	88	34231242	196	13	21	273	273	273	273
8	MORADA NOVA	AV MANOEL DE CASTRO 680, CENTRO , CEP 62940000	88	34221613	163	24	21	504	504	504	504
9	PALHANO	RUA POSSIDONIO BARRETO 280, CENTRO , CEP 62910000	88	34151104	152	6	21	126	126	126	126
10	PEREIRO	RUA CEL PORTO 0, CENTRO , CEP 63460000	88	35271395	330	6	21	126	126	126	126
11	POTIRETAMA	RUA PEDRO CORREIA DE SOUSA 0, CENTRO , CEP 62990000	88	34351102	282	6	21	126	126	126	126
12	QUIXERÉ	RUA MANOEL GONCALVES 257, CENTRO , CEP 62920000	88	34431302	214	7	21	147	147	147	147
13	RUSSAS	RUA PE RAUL VIEIRA 424, CENTRO , CEP 62900000	88	34110088	162	24	21	504	504	504	504
14	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	RUA DANIEL RODRIGUES 547, CENTRO , CEP 62965000	88	34201412	215	6	21	126	126	126	126
15	TABULEIRO DO NORTE	RUA MAIA ALARCON 433, CENTRO , CEP 62960000	88	34242032	211	10	21	210	210	210	210
TOTAL A LICITAR								3.276	3.276	3.276	3.276

REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

LOCAL DE ENTREGA						LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES					
SEQ.	COMARCA	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	AQUIRAZ	AV AUGUSTO SA 0, CENTRO , CEP 61700000	85	33612003	25	6	21	126	126	126	126
2	CASCAVEL	RUA PROF JOSE ANTONIO QUEIROZ 1985, CENTRO , CEP 62850000	85	33342040	57	60	21	1.260	1.260	1.260	1.260
3	CAUCAIA	RUA ENG JOAO ALFREDO 0, CENTRO , CEP 61600050	85	33425939	17	110	16	1.760	1.760	1.760	1.760



Gerência de Suprimentos e Logística

ANEXO II – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

CARIRI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 1 – COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	9.023	6.768	R\$ 27,53	R\$ 186.323,04	2.255	R\$ 27,53	R\$ 62.080,15
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	9.023	6.768	R\$ 11,28	R\$ 76.343,04	2.255	R\$ 11,28	R\$ 25.436,40
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	9.023	6.768	R\$ 6,91	R\$ 46.766,88	2.255	R\$ 6,91	R\$ 15.582,05
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	9.023	6.768	R\$ 5,71	R\$ 38.645,28	2.255	R\$ 5,71	R\$ 12.876,05
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 348.078,24			R\$ 115.974,65		

CENTRO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 3 – COTA PRINCIPAL			LOTE 4 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	5.256	3.942	R\$ 27,53	R\$ 108.523,26	1.314	R\$ 27,53	R\$ 36.174,42
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	5.256	3.942	R\$ 11,28	R\$ 44.465,76	1.314	R\$ 11,28	R\$ 14.821,92
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	5.256	3.942	R\$ 6,91	R\$ 27.239,22	1.314	R\$ 6,91	R\$ 9.079,74
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	5.256	3.942	R\$ 5,71	R\$ 22.508,82	1.314	R\$ 5,71	R\$ 7.502,94
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 202.737,06			R\$ 67.579,02		

LITORAL LESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 5 – COTA PRINCIPAL			LOTE 6 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	2.259	1.695	R\$ 27,53	R\$ 46.663,35	564	R\$ 27,53	R\$ 15.526,92
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	2.259	1.695	R\$ 11,28	R\$ 19.119,60	564	R\$ 11,28	R\$ 6.361,92
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	2.259	1.695	R\$ 6,91	R\$ 11.712,45	564	R\$ 6,91	R\$ 3.897,24
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	2.259	1.695	R\$ 5,71	R\$ 9.678,45	564	R\$ 5,71	R\$ 3.220,44
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 87.173,85			R\$ 29.006,52		

LITORAL NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 7 – COTA PRINCIPAL			LOTE 8 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	3.171	2.379	R\$ 27,53	R\$ 65.493,87	792	R\$ 27,53	R\$ 21.803,76
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	3.171	2.379	R\$ 11,28	R\$ 26.835,12	792	R\$ 11,28	R\$ 8.933,76
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	3.171	2.379	R\$ 6,91	R\$ 16.438,89	792	R\$ 6,91	R\$ 5.472,72
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	3.171	2.379	R\$ 5,71	R\$ 13.584,09	792	R\$ 5,71	R\$ 4.522,32
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 122.351,97			R\$ 40.732,56		

LITORAL OESTE / VALE DO CURU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 9 – COTA PRINCIPAL			LOTE 10 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	4.297	3.223	R\$ 27,53	R\$ 88.729,19	1.074	R\$ 27,53	R\$ 29.567,22
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	4.297	3.223	R\$ 11,28	R\$ 36.355,44	1.074	R\$ 11,28	R\$ 12.114,72
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	4.297	3.223	R\$ 6,91	R\$ 22.270,93	1.074	R\$ 6,91	R\$ 7.421,34
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	4.297	3.223	R\$ 5,71	R\$ 18.403,33	1.074	R\$ 5,71	R\$ 6.132,54
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 165.758,89			R\$ 55.235,82		

MACIÇO DE BATURITÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 11 – COTA PRINCIPAL			LOTE 12 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	1.935	1.452	R\$ 27,53	R\$ 39.973,56	483	R\$ 27,53	R\$ 13.296,99
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.935	1.452	R\$ 11,28	R\$ 16.378,56	483	R\$ 11,28	R\$ 5.448,24
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.935	1.452	R\$ 6,91	R\$ 10.033,32	483	R\$ 6,91	R\$ 3.337,53
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.935	1.452	R\$ 5,71	R\$ 8.290,92	483	R\$ 5,71	R\$ 2.757,93
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 74.676,36			R\$ 24.840,69		

SERRA DA IBIAPABA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 13 – COTA PRINCIPAL			LOTE 14 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	1.728	1.296	R\$ 27,53	R\$ 35.678,88	432	R\$ 27,53	R\$ 11.892,96
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.728	1.296	R\$ 11,28	R\$ 14.618,88	432	R\$ 11,28	R\$ 4.872,96
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.728	1.296	R\$ 6,91	R\$ 8.955,36	432	R\$ 6,91	R\$ 2.985,12
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.728	1.296	R\$ 5,71	R\$ 7.400,16	432	R\$ 5,71	R\$ 2.466,72
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 66.653,28			R\$ 22.217,76		

SERTÃO CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 15 – COTA PRINCIPAL			LOTE 16 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	3.700	2.775	R\$ 27,53	R\$ 76.395,75	925	R\$ 27,53	R\$ 25.465,25
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	3.700	2.775	R\$ 11,28	R\$ 31.302,00	925	R\$ 11,28	R\$ 10.434,00
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	3.700	2.775	R\$ 6,91	R\$ 19.175,25	925	R\$ 6,91	R\$ 6.391,75
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	3.700	2.775	R\$ 5,71	R\$ 15.845,25	925	R\$ 5,71	R\$ 5.281,75
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 142.718,25			R\$ 47.572,75		

SERTÃO DE CANINDÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 17 – COTA PRINCIPAL			LOTE 18 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	3.232	2.424	R\$ 27,53	R\$ 66.732,72	808	R\$ 27,53	R\$ 22.244,24
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	3.232	2.424	R\$ 11,28	R\$ 27.342,72	808	R\$ 11,28	R\$ 9.114,24
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	3.232	2.424	R\$ 6,91	R\$ 16.749,84	808	R\$ 6,91	R\$ 5.583,28
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	3.232	2.424	R\$ 5,71	R\$ 13.841,04	808	R\$ 5,71	R\$ 4.613,68
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 124.666,32			R\$ 41.555,44		

SERTÃO DE SOBRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 19 – COTA PRINCIPAL			LOTE 20 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	4.707	3.531	R\$ 27,53	R\$ 97.208,43	1.176	R\$ 27,53	R\$ 32.375,28
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	4.707	3.531	R\$ 11,28	R\$ 39.829,68	1.176	R\$ 11,28	R\$ 13.265,28
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	4.707	3.531	R\$ 6,91	R\$ 24.399,21	1.176	R\$ 6,91	R\$ 8.126,16
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	4.707	3.531	R\$ 5,71	R\$ 20.162,01	1.176	R\$ 5,71	R\$ 6.714,96
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 181.599,33			R\$ 60.481,68		

SERTÃO DOS CRATEÚS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 21 – COTA PRINCIPAL			LOTE 22 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	3.444	2.583	R\$ 27,53	R\$ 71.109,99	861	R\$ 27,53	R\$ 23.703,33
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	3.444	2.583	R\$ 11,28	R\$ 29.136,24	861	R\$ 11,28	R\$ 9.712,08
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	3.444	2.583	R\$ 6,91	R\$ 17.848,53	861	R\$ 6,91	R\$ 5.949,51
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	3.444	2.583	R\$ 5,71	R\$ 14.748,93	861	R\$ 5,71	R\$ 4.916,31
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 132.843,69			R\$ 44.281,23		

SERTÃO DOS INHAMUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 23 – COTA PRINCIPAL			LOTE 24 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	1.764	1.323	R\$ 27,53	R\$ 36.422,19	441	R\$ 27,53	R\$ 12.140,73
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	1.764	1.323	R\$ 11,28	R\$ 14.923,44	441	R\$ 11,28	R\$ 4.974,48
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	1.764	1.323	R\$ 6,91	R\$ 9.141,93	441	R\$ 6,91	R\$ 3.047,31
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	1.764	1.323	R\$ 5,71	R\$ 7.554,33	441	R\$ 5,71	R\$ 2.518,11
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 68.041,89			R\$ 22.680,63		

VALE DO JAGUARIBE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 25 – COTA PRINCIPAL			LOTE 26 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	3.276	2.457	R\$ 27,53	R\$ 67.641,21	819	R\$ 27,53	R\$ 22.547,07
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	3.276	2.457	R\$ 11,28	R\$ 27.714,96	819	R\$ 11,28	R\$ 9.238,32
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	3.276	2.457	R\$ 6,91	R\$ 16.977,87	819	R\$ 6,91	R\$ 5.659,29
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	3.276	2.457	R\$ 5,71	R\$ 14.029,47	819	R\$ 5,71	R\$ 4.676,49
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 126.363,51			R\$ 42.121,17		

REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	LOTE 27 – COTA PRINCIPAL			LOTE 28 – COTA RESERVADA		
				QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA / MARMITEX	UNID.	10.309	7.732	R\$ 27,53	R\$ 212.861,96	2.577	R\$ 27,53	R\$ 70.944,81
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNID.	10.309	7.732	R\$ 11,28	R\$ 87.216,96	2.577	R\$ 11,28	R\$ 29.068,56
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNID.	10.309	7.732	R\$ 6,91	R\$ 53.428,12	2.577	R\$ 6,91	R\$ 17.807,07
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNID.	10.309	7.732	R\$ 5,71	R\$ 44.149,72	2.577	R\$ 5,71	R\$ 14.714,67
VALOR TOTAL POR LOTE				R\$ 397.656,76			R\$ 132.535,11		

QUADRO RESUMIDO DOS LOTES (R\$)

REGIÃO	LOTE	VALOR
CARIRI	LOTE 1 – COTA PRINCIPAL	RS 348.078,24
	LOTE 2 – COTA RESERVADA	RS 115.974,65
CENTRO SUL	LOTE 3 – COTA PRINCIPAL	RS 202.737,06
	LOTE 4 – COTA RESERVADA	RS 67.579,02
LITORAL LESTE	LOTE 5 – COTA PRINCIPAL	RS 87.173,85
	LOTE 6 – COTA RESERVADA	RS 29.006,52
LITORAL NORTE	LOTE 7 – COTA PRINCIPAL	RS 122.351,97
	LOTE 8 – COTA RESERVADA	RS 40.732,56
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	LOTE 9 – COTA PRINCIPAL	RS 165.758,89
	LOTE 10 – COTA RESERVADA	RS 55.235,82
MACIÇO DE BATURITÉ	LOTE 11 – COTA PRINCIPAL	RS 74.676,36
	LOTE 12 – COTA RESERVADA	RS 24.840,69
SERRA DA IBIAPABA	LOTE 13 – COTA PRINCIPAL	RS 66.653,28
	LOTE 14 – COTA RESERVADA	RS 22.217,76
SERTÃO CENTRAL	LOTE 15 – COTA PRINCIPAL	RS 142.718,25
	LOTE 16 – COTA RESERVADA	RS 47.572,75
SERTÃO DE CANINDÉ	LOTE 17 – COTA PRINCIPAL	RS 124.666,32
	LOTE 18 – COTA RESERVADA	RS 41.555,44
SERTÃO DE SOBRAL	LOTE 19 – COTA PRINCIPAL	RS 181.599,33
	LOTE 20 – COTA RESERVADA	RS 60.481,68
SERTÃO DOS CRATEÚS	LOTE 21 – COTA PRINCIPAL	RS 132.843,69
	LOTE 22 – COTA RESERVADA	RS 44.281,23
SERTÃO DOS INHAMUNS	LOTE 23 – COTA PRINCIPAL	RS 68.041,89
	LOTE 24 – COTA RESERVADA	RS 22.680,63
VALE DO JAGUARIBE	LOTE 25 – COTA PRINCIPAL	RS 126.363,51
	LOTE 26 – COTA RESERVADA	RS 42.121,17
REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	LOTE 27 – COTA PRINCIPAL	RS 397.656,76
	LOTE 28 – COTA RESERVADA	RS 132.535,11
TOTAL GLOBAL		RS 2.988.134,43

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS PARA TODOS OS LOTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX: 01(UMA) OPÇÃO DE PROTEÍNA DE CARNE VERMELHA OU BRANCA; 01 (UMA) OPÇÃO DE ARROZ; 01 (UMA) OPÇÃO DE FEIJÃO; 01 (UMA) OPÇÃO DE MASSA; 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA CRUA OU COZIDA; PESO TOTAL DE NO MÍNIMO DE 600 GRAMAS. EMBALAGEM EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; DUAS UNIDADES DE GUARDANAPO EMBALADO; CONJUNTO DE GARFO E FACAS DE MESA DESCARTÁVEIS, RÍGIDOS, EMBALADOS;
2	LANCHE COM COMPOSTO DE: 01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS NOS SABORES ATUM, OU FRANGO COM MILHO, OU FRANGO COM REQUEIJÃO, OU PERU COM CHEDDAR; GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES; 01 (UM) MOSTRADA SACHÊ; 01 (UM) MAIONESE SACHÊ; 01 (UM) KETCHUP SACHÊ; EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MONTAGEM E ENTREGA DO KIT;
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML; CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. 04 (QUATRO) OPÇÕES, NO MÍNIMO. OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.
4	SUCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM CARTONADA, COM ENVASE ASSÉPTICO, INDIVIDUAL, COM 200 ML, COM CANUDO ACOPLADO; 02 (DUAS) OPÇÕES, NO MÍNIMO. OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
PRAZO (ORDEM DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS)	A ordem de fornecimento será encaminhada ao fornecedor via e-mail no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário determinado para a entrega dos itens. A entrega deverá ocorrer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para a entrega dos itens.
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 300,00 (trezentos reais).

ANEXO III – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL

Matrícula: xxxxxx

